

PROCESSO ON-LINE N.º 6302/19

PROTOCOLO N.º 16.050-343-2

PARECER CEE/CEIF N.º 01/24

APROVADO EM 05/02/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável. O prazo está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse da Escola Municipal Sagrada Família - Ensino Fundamental, situada à Avenida Coronel Oliveira Motta, n.º 786, município de Santo Antônio da Platina, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo Município de Santo Antônio da Platina e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

PROCESSO ON-LINE N.º 6302/19

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

Quando da análise do processo, constatou-se a ausência do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

Constatou-se ainda, que haviam sido anexadas ao processo Licenças Sanitárias, emitidas em 10/09/19 e 14/12/21, do Centro de Educação Infantil Sagrada Família, mantido pela Associação Família de Maria, situado à Rua 24 de Maio, n.º 694, município de Santo Antônio da Platina.

Diante das ressalvas, o processo foi convertido em diligência em 12/09/22, para a apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e para que fosse informada a relação entre as duas instituições.

Retornou a este Conselho em 10/03/23, com a apresentação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, vigente até 31/10/23 e com a informação da Comissão de Verificação, referente à apresentação da Licença Sanitária, de outra instituição.

Observação: Informamos que o Centro de Educação Infantil Sagrada Família é uma Instituição Privada mantida pela Associação Família de Maria, atende apenas a Educação Infantil e localiza-se à Rua 24 de maio, n.º 694, em prédio próprio.
Enquanto que a Escola Municipal Sagrada Família situa-se à Avenida Cel Oliveira Motta n.º 786 e é mantida pela Prefeitura Municipal em prédio locado conforme em anexo. Assim, não há relação entre as duas escolas, o fato de ter sido anexado ao processo online n.º 6302 a Licença Sanitária do CEI Sagrada Família foi um equívoco devido aos nomes similares.

Considerando a ausência da Licença Sanitária, o processo foi novamente convertido em diligência em 10/04/23.

Retornou a este Conselho em 02/01/24, com a apresentação da Licença Sanitária, vigente até 06/12/24.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO ON-LINE N.º 6302/19

Em síntese, a instituição de ensino possui as condições para a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Municipal Sagrada Família - EF	Santo Antônio da Platina/ Jacarezinho	Resolução n.º 5465/14, de 13/10/14; de 06/11/14 a 06/11/19	Prazo: 10 anos De 07/11/19 a 06/11/29

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF em exercício